

1VARCIVGUA  
Vara Cível do Guará**EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL****Processo nº: 0700854-75.2019.8.07.0014 – Cumprimento de sentença****Exequente: FERNANDA SOARES HELENO – CPF: 721.554.691-87****Advogado: FERNANDA SOARES HELENO – OAB/DF 51138.****Executado: VITRON DISTRIBUIDORA DE VIDROS E METAIS LTDA – ME – CNPJ: 05.881.166/0001-88****Advogado: NÃO CONSTA ADVOGADO**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Paulo Cerqueira Campos, Juiz de Direito da Vara Cível do Guara, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

**DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília)

**1º Leilão: dia 09/04/2024 às 13h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º Leilão: dia 12/04/2024 às 13h20**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos,



para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 100 (cem) unidades de carrinho duplo para porta de correr, de código 1126D, avaliadas conjuntamente em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 50 (cinquenta) unidades de dobradiças automáticas para box, de código 1114, avaliadas conjuntamente em R\$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais); 50 (cinquenta) unidades de carrinho para porta de correr, de código 1126, avaliadas conjuntamente em R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais); 16 (dezesesseis) unidades de dobradiças automáticas para box, de código 1114, avaliadas conjuntamente em R\$ 773,60 (setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** Os bens foram avaliados no total de R\$ 11.504,60 (Onze mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 19 de novembro de 2021, folha ID 109053941.

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Depositário Público, no Depósito Público da Justiça Do Distrito Federal – Unidade SIA - Endereço: SIA Trecho 17, Rua 02, Lote 80, Complexo de Galpões do TJDF, Galpão C, Via IA-4 - Brasília/DF - CEP: 71200-204, e-mail: depositopublico@tjdf.jus.br, Telefone: (61) 3103-1326.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 16.090,69 (dezesesseis mil, noventa reais e sessenta e nove centavos), na data de 16 de dezembro de 2021, conforme memorial de cálculo contido em Folha ID 111599726.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br), o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil), bem como eventuais demandas para desocupação do imóvel.



**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara Cível do Guará, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Edital expedido pelo leiloeiro nomeado nos autos enviado à publicação no DJE pelo Diretor de Secretaria, que assina digitalmente, para ciência das partes/interessados.

